



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATO Nº 097/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5 (CONTRATO ORIGINAL 061/2013)

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Pregão n.º 004/2013;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, n.º. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG 3.855.441-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 313.923.938-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Augusto Ribeiro, n.º. 96, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) FRANKLIN BENEDITO DE PAULA 32555850821, Micro Empreendedor Individual, com CNPJ/MF 17.997.829/0001-03, estabelecida na cidade de Lagoinha, à Rua Braz dos Santos, n.º 480 - Centro, representado pelo(a) Sr(a). FRANKLIN BENEDITO DE PAULA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 40.927.346-6 SSP/SP inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 325.558.508-21, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha, compreendendo os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições do presente objeto, constantes na descrição contida no Anexo VI, e demais especificações que integram o presente Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

Conforme item 3.3 do Contrato original, o valor do quilometro rodado será reajustado de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) no qual será utilizado o índice IPCA-IBGE de 8,47%, acumulado no período de 03 de junho de 2015 a 02 de Junho de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado, equivalente a **R\$ 1.800,90 (hum mil, oitocentos reais e noventa centavos)** equivalente a 145 dias letivos, nos termos do contrato original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 03 de Junho de 2016

Prefeitura Municipal de Lagoinha – SP
JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

FRANKLIN BENEDITO DE PAULA 32555850821
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

CONTRATADA: FRANKLIN BENEDITO DE PAULA 32555850821

ADITIVO Nº: 097/2016 CONTRATO ORIGINAL Nº: 061/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha.

ADVOGADO DA CONTATANTE: Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 03 de Junho de 2016.

JOSE GALVÃO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANKLIN BENEDITO DE PAULA 32555850821



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

CONTRATADA: FRANKLIN BENEDITO DE PAULA 32555850821

ADITIVO Nº: 097/2016 CONTRATO ORIGINAL Nº: 061/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha.

| | |
|----------|--|
| Nome | José Galvão da Rocha |
| Cargo | Prefeito |
| RG nº | 3.855.441-0 |
| Endereço | Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP. |
| Telefone | (12) 3647-1208 |
| e-mail | Zegalvão45@gmail.com |

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | José Eli Ribeiro |
| Cargo | Secretário Municipal de Finanças |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Praça Pedro Alves Ferreira, 134 |
| Telefone e Fax | (12)3647-1201 |
| e-mail | preflagoinha@uol.com.br |

Lagoinha, 03 de Junho de 2016.

José Galvão da Rocha
Prefeito Municipal